CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 108/2026

A Diretora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, publicada no Diário Oficial da União em 29 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Ética de Uso de Animais do CDTN:

Titulares

- **Bruno Melo Mendes** – Pesquisador do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN.
- **Juliana Batista Silva** – Pesquisadora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN.
- **Marina Rios de Araújo Campos** – Pesquisadora Pós-doutoranda no Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.
- **Rodrigo Modesto Gadelha Gontijo** – Professor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG.
- **Sued Eustáquio Mendes Miranda** - Professor do Centro Universitário UNA
- **Victor Shimidt Comitti** – Representante da Sociedade Protetora de Animais – Cãomer.

Suplentes

- **Carlos Malamut –** Pesquisador da Comissão Nacional de Energia Nuclear
- **Raquel Medeiros Limeres** – Representante da Sociedade Protetora de Animais – Cãomer.
- **Estefânia Martins** – Pesquisadora do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear – CDTN.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo Pesquisador **Bruno Melo Mendes**, e a vice-coordenadora será a Pesquisadora **Juliana Batista Silva**.

Art. 3º Revogar a Portaria CDTN nº 58/2023 (SEI nº 2031937).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

Documento assinado eletronicamente por **Amenônia Maria Ferreira Pinto**, **Diretor(a) de Unidade**, em 04/08/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3849077** e o código CRC **CA023B63**.